



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 760/2013

Decreta nulidade do procedimento licitatório 015/2013 - FMS, na modalidade de Pregão Presencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual à Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, emitido em 22 de março de 2013, pela Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

D E C R E T A :

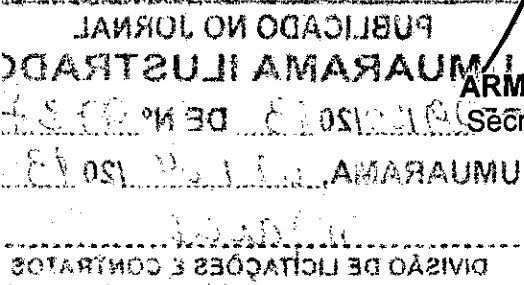
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2013 – FMS, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo 0Km, ano/modelo 2013/2013, tipo furgão (ambulância), adaptável para o transporte de pacientes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de março de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29/10/2013 DE Nº 9737
UMUARAMA, 01.104.120/13
Marcil
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS